PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.704/2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 2.703/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterado, para corrigir erro material, o *Anexo Único* da lei Municipal 2.703/2023 nos termos em anexo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 2.703/2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a publicação da Lei Municipal 2.703/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 22 de agosto de 2023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES R$	FONTE DE RECURSOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG - APAE	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves" - AMPARO	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi - CASA DE MARIA	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi - AVAMEP	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio a Criança e a Família	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
	R$ 800.000,00	

Piumhi, 22 de agosto de 2023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhí. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 03 / 2013

Data da publicação: 11 / 03 / 2013

Damaceno